



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Necessidade da Administração: **aquisição de cargas de gás**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **aquisição de cargas de gás**, destinadas à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

O objeto da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VAL. UNIT.	VAL. TOT.
01	Carga de gás P13	200 unid	R\$ 97,27	R\$ 19.454,00
02	Carga de gás P45	100 unid	R\$ 368,26	R\$ 36.826,00

O prazo de validade da ata de registro de preços, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade à administração municipal, quando de sua prorrogação. A quantidade do item também poderá ser renovada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada através do Estudo Técnico Preliminar, que se encontra anexado ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **aquisição de cargas de gás** através do processo licitatório, tendo em vista a necessidade dos itens especificados no ITEM "1" para manutenção das cozinhas da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título II – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Para fornecimento/prestação de serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução está previsto nos itens “03 – Descrição da solução como um todo” e “01 – Definição do objeto”.

A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, localizada na rua Eleodoro Franzen, 167, no horário das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira. O prazo de entrega deverá ser de 10 dias, a contar do envio da nota de empenho, que será feito por e-mail para o endereço eletrônico que a empresa informar no contrato.

As empresas deverão apresentar a documentação técnica abaixo:

- Alvará de proteção contra incêndio fornecido pelo Corpo de Bombeiros.
 - Certificado emitido pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
 - Certificado de Regularidade (CR) atualizado, emitido pelo Ibama.
 - Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos, emitida pelo Ibama.
- a) Ficam dispensadas da apresentação da autorização solicitada acima (autorização ambiental) as empresas com sede dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5157/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O fiscal e gestor da ata será o servidor Thomás Fanti dos Santos e Elisiane Correa da Silva, respectivamente.



6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme condições a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos do art. 6º, incisos XLI e XLV, 17º, § 2º, 34º, 82º a 86º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para a atual **aquisição de cargas de gás** para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social é de **R\$ 56.280,00** (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais), conforme especificações dos itens constantes no Termo de Referência e valores médios anexos a este processo licitatório.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos anexados a este processo licitatório.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

120108.1220129.2427 MANUT. DA SECRETARIA DE DESENV E ASS

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – **6915**

120108.244.0131.2425 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – **6958**

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – **6392**

120108.244.0131.1260 PRIM. INFÂNCIA MELHOR/CRIANÇA FELIZ

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – **6947**

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – **6953**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



120108.244.0131.2425 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – 6978

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – 6981

Tramandaí, 11 de março de 2025.

Aline Lumertz Iaronka da Silva

Secretária Mun. de Desenvolvimento e Assistência Social